



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2310 DE 13 DE ABRIL DE 2018**

*“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do Poder Executivo”*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de realocação de recursos orçamentários para garantir a realização de despesas com folha de pagamento de servidores e contratação de prestação de serviços de terceiros;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº Lei Municipal nº 2.421/2017, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.421/2017, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), nas seguintes dotações do Poder Executivo:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.02 – Serviços do Ensino Infantil e Especial

02.02.02.12.365.0004.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 94)

Fonte 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação..... R\$ 150.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0015.2137 – Operação e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 457)

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 2.000,00

**Total dos créditos suplementares..... R\$ 152.000,00**

Art. 2º – Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o artigo anterior, estão contidos nas anulações das seguintes dotações do Poder Executivo no orçamento vigente, no valor total de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.02 – Serviços do Ensino Infantil e Especial

02.02.02.12.365.0004.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 93)

Fonte 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação..... R\$ 100.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.02 – Serviços do Ensino Infantil e Especial

02.02.02.12.365.0004.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 95)

Fonte 122 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação..... R\$ 50.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0015.2137 – Operação e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (Ficha 454)

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 2.000,00

**Total das anulações..... R\$ 152.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 13 de abril de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração Interino